

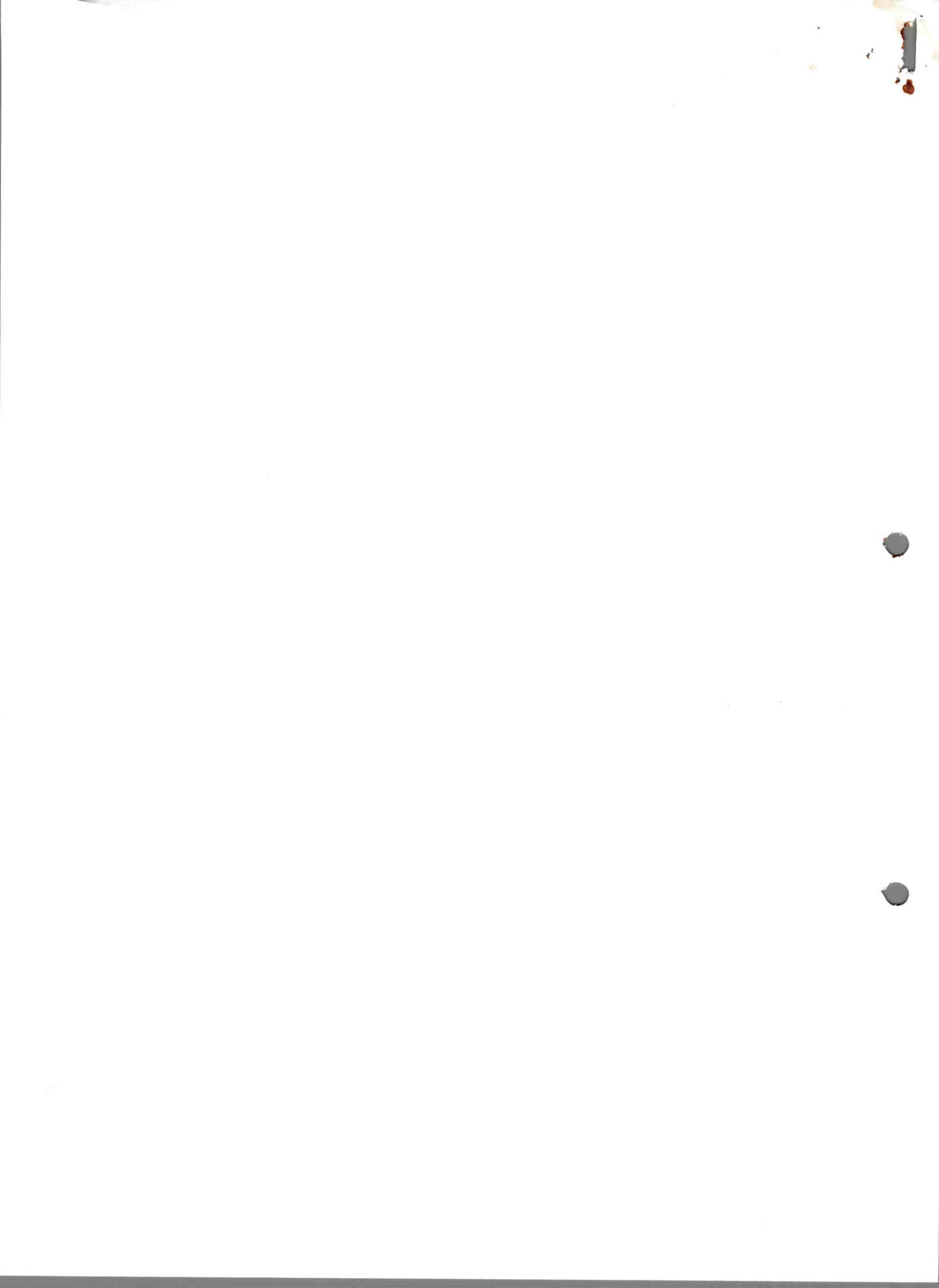


Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina

Projeto de Lei N° 126/2000

Processo: 1/377
Assunto : Utilidade Pública
Objeto : Diversos
Entrada : 08/11/2000
Autor : Vereadores (Júlio Carlos Schramm).
Situação: Encaminhado para Sanção
Texto : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO TOPO DO MORRO PELADO, SITUADO NA COMUNIDADE BOM JESUS, BAIRRO SANTA TERESINHA.

Data	Situação
08/11/2000	Entrada na Câmara
09/11/2000	Despacho da Mesa
09/11/2000	Enviado para Parecer Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
23/11/2000	Parecer Exarado Favorável Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
09/11/2000	Enviado para Parecer Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município
23/11/2000	Parecer Exarado Favorável Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município
09/11/2000	Enviado para Parecer Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo
23/11/2000	Parecer Exarado Favorável Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo
23/11/2000	Entrada na Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação
23/11/2000	1ª Discussão e Votação - Favorável
28/11/2000	Entrada na Ordem do Dia - 2ª Discussão e Votação
28/11/2000	2ª Discussão e Votação - Favorável
05/12/2000	Entrada na Ordem do Dia - Redação Final
05/12/2000	Votação Única da Redação Final - Favorável
06/12/2000	Encaminhado para Sanção do Executivo, cf. Ofício N° 236/2000, desta Casa Legislativa.



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE GASPAR – SC.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 126/2000.

Declara de Utilidade Pública a Estrada que dá Acesso ao Topo do Morro Pelado, situado na Comunidade Bom Jesus, Bairro Santa Teresinha.

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito, do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a respectiva Lei Orgânica,

Faz Saber, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a estrada que dá acesso ao topo do Morro Pelado, situado na Comunidade Bom Jesus.

§ 1º - A rua acima :

- a) possui extensão de 2.300 m. (dois mil e trezentos metros);
- b) inicia-se à 2.000,00 m (dois mil metros) da Rua Artur Poffo;
- c) tem seu término no alto do referido morro.

Art. 2º. O Executivo local tomará as providências legais, quanto aos procedimentos de desapropriações e respectivas indenizações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODILK I BG 2/11/11

Prefeitura do Município de Gaspar(SC), em...../...../.....

ANDREONE SANTOS CORDEIRO
Vice-Prefeito E.E.

JUSTIFICATIVAS:

A estrada ora declarada de utilidade pública municipal já existe há mais de 15 anos. O acesso possibilitará a plena prática do Esporte de Parapente, Asa Delta, Down Rio e Mountain Bike.

Gaspar hoje é conhecido nacional e internacionalmente pela prática do Esporte de Vôo Livre, pois este sítio de vôo já foi visitado por pilotos alemães, italianos, inclusive um ex-campeão francês.

Possibilitará manifestações religiosas, pois no alto do morro existe a Capela de Nossa Senhora Aparecida, e os fiéis costumam realizar missa campal no dia da padroeira (12 de outubro) e esporadicamente a qualquer dia do ano.

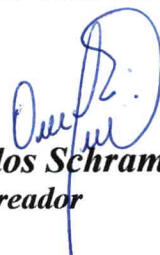
No alto daquele morro está estabelecida uma antena de rádio FM e também do PX Clube e Ondas Médias, que são consideradas de utilidades públicas em época de enchentes.

A manutenção da estrada viabilizará a expansão turística de nosso município. Os praticantes desses esportes hospedam-se em Gaspar e divulgam o município no Brasil e exterior (como ex.: nos dias 12 e 13 de agosto aconteceu em Gaspar o campeonato Paranaense de Parapente. Nosso município foi por eles escolhido, haja vista que no vizinho Estado não há local tão próprio como o nosso.), com isso o município ganha divisas.

O Morro Pelado hoje é referência nos *folders* do município e ajuda a divulgar o nome de Gaspar, inclusive existe uma *home page* na Internet, podendo ser acessada por qualquer pessoa do mundo, pelo seguinte endereço: <http://www.cia.com.br/~brujeans/>

Sr. Presidente e demais vereadores desta Casa, é o projeto e suas justificativas que peço sejam considerados, de forma que a presente proposta seja aprovada por esta Edilidade.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2000.


Júlio Carlos Schramm
Vereador



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.

PARECER TÉCNICO DE RUAS

Nome da rua à nominar : RUA MORRO DA CRUZ
Bairro : SANTA TEREZINHA
Solicitante : ~~VIA PAULO ALESSANDRO WARDALIN~~

<u>DESCRIÇÃO DA VIA</u>	<u>METROS</u>
Extensão da via.	2.300,00
Largura da via. (de muro à muro)	11,00
Caixa de Rolamento da via.	8,00
Passeio.	1,50

Início : À 2.000,00 m do início da Rua Artur Poffo

Infra - estrutura

<input checked="" type="checkbox"/> macadame	<input checked="" type="checkbox"/> Rede elétrica	<input type="checkbox"/> água	<input type="checkbox"/> esgoto
--	---	-------------------------------	---------------------------------

OBS.:

PREF. MUNICIPAL DE GASPAR
Estado de Santa Catarina
DIV. TÉCNICA
Data 05.09.05
[Assinatura]
Chefe da Divisão Técnica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE GASPAR – SC.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

PARECER nº 297/2000 em 23/11/2000.

REFERENTE ao Projeto de Lei nº 126/2000.

PROPONENTE: Vereador Júlio Carlos Schramm

PROPOSTA: Declara de utilidade pública a estrada que dá acesso ao topo do Morro Pelado, situado na Comunidade Bom Jesus, Bairro Santa Teresinha.

RELATOR: Vereador Moacyr Barbieri.

Do Relator – Fundamentos:

O Nobre Edil Proponente apresenta nesta Casa Projeto de Lei que declara de utilidade pública via de acesso ao Morro Pelado, este considerado ponto turístico de Gaspar, além de servir de base para prática de vôos livres.

Segundo a proposta, tal espaço físico é muito visitado por praticantes do esporte (do qual Gaspar já foi sede de Campeonato); também por religiosos, onde lá rezam missas; além de que o Morro faz parte do roteiro turístico de nosso município.

Dentro dos permissivos constitucionais e legais, nada há que obste a apreciação plenária do referido projeto de lei, de forma que este relator é pela normal tramitação da proposta.

Da Comissão – Parecer:

Os membros desta Comissão, após análise, adotam o parecer do relator e recomendam seja o Projeto de Lei em questão apreciado pelos nossos pares.


Vereador Jair Francisco Mannrich
Presidente


Vereador Moacyr Barbieri
Relator


Vereador Amadeu Paulo Mitterstein
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE GASPAR – SC.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município.

PARECER nº 298/2000 em 23/11/2000.

REFERENTE ao Projeto de Lei nº 126/2000.

PROPONENTE: Vereador Júlio Carlos Schramm

PROPOSTA: Declara de utilidade pública a estrada que dá acesso ao topo do Morro Pelado, situado na Comunidade Bom Jesus, Bairro Santa Teresinha.

RELATOR: Vereador Paulo Afonso Wandalen

Do Relator – Fundamentos:

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Júlio Carlos Schramm, pretende declarar bem particular em bem de utilidade pública.

Segundo a proposta, trata-se de estrada que dá acesso a um dois pontos mais altos do município, Morro Pelado, localizado no Bairro Santa Terezinha.

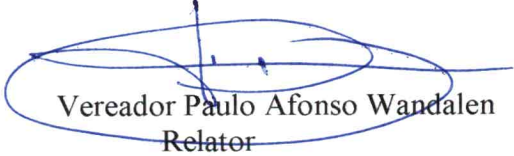
Tal proposta se baseia em trazer aquele espaço físico aos bens públicos, haja vista que já serve de atração turística.

Por isso, nada se encontra que pudesse obstar sua apreciação pelo plenário desta Edilidade, razão pela qual este relator é favorável à tramitação da proposta.

Da Comissão – Parecer:

Por todo o exposto, bem como pelas finalidades a que se destina o referido projeto, esta Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município manifesta-se pela tramitação e apreciação do presente Projeto de Lei.


Vereadora Maria Teresinha Ramos
Presidenta


Vereador Paulo Afonso Wandalen
Relator


Vereador Euclides Rampelotti
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE GASPAR – SC.

Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo.

PARECER nº 299/2000 em 23/11/2000.

REFERENTE ao Projeto de Lei nº 126/2000.

PROPONENTE: Vereador Júlio Carlos Schramm

PROPOSTA: Declara de utilidade pública a estrada que dá acesso ao topo do Morro Pelado, situado na Comunidade Bom Jesus, Bairro Santa Teresinha.

RELATOR: Vereador Júlio Carlos Schramm

Do Relator – Fundamentos:

A presente proposta, através de projeto de lei de autoria do Edil, Júlio Carlos Schramm, pretende declarar de utilidade pública o acesso ao topo do Morro Pelado, este localizado no Bairro Santa Terezinha.

Segundo proposta, tal morro já é atração turística de Gaspar. Serve de local para a prática de vôo livre, donde Gaspar já sedeou campeonato da espécie; é visitado por religiosos, onde são rezadas missas, etc.

Em assim sendo, este relator firma sua posição pela conveniência e oportunidade do projeto, de forma a sugerir sua normal tramitação.

Da Comissão – Parecer:

Por todo o exposto, bem como pelas finalidades a que se destina o referido projeto, esta Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo manifesta-se pela tramitação normal do presente Projeto de Lei.

Vereador Arno Deschamps
Presidente

Vereador Júlio Carlos Schramm
Relator

Vereador Mozelyr Barbieri
Membro



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GASPAR, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições e o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a Redação Final da Lei correspondente ao Projeto de Lei nº 126/2000, de autoria do Vereador Júlio Carlos Schramm, nos seguintes termos:

LEI N°

Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar
Aprovado em 05/12/2000

Declara de Utilidade Pública a Estrada que dá Acesso ao Topo do Morro Pelado, situado na Comunidade Bom Jesus, Bairro Santa Teresinha.

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito, do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a respectiva Lei Orgânica, Faz Saber, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a estrada que dá acesso ao topo do Morro Pelado, situado na Comunidade Bom Jesus.

§ 1º - A rua acima :

- a) possui extensão de 2.300 m. (dois mil e trezentos metros);
- b) inicia-se à 2.000,00 m (dois mil metros) da Rua Artur Poffo;
- c) tem seu término no alto do referido morro.

Art. 2º. O Executivo local tomará as providências legais, quanto aos procedimentos de desapropriações e respectivas indenizações.



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar(SC), em...../...../.....

ANDREONE SANTOS CORDEIRO
Vice-Prefeito E.E.

É a redação que submetemos à apreciação de nossos Nobres Pares.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2000.


Jair Francisco Mannrich
Presidente


Pedro Wahldrich
Membro


Luiz Carlos Spengler
Membro



[Faint, illegible handwritten text]